

Id:01AB26BB502D4288

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.285/0001-08Prefeitura Municipal de Patos do Piauí
Rua Joaquim Vicente de Santana, S/Nº
Fone: (86) 3459-1121 - CEP: 64.580-000
CNPJ: 41.522.285/0001-08
Patos do Piauí - PI

DECRETO nº 02/2023

Patos do Piauí-PI, 24 de janeiro de 2022.

"Declara situação anormal, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda extensão territorial do município de Patos do Piauí, Estado do Piauí, afetado pela ESTIAGEM (COBRADE 1.4.1.1.0) e dá outras providências".**O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ**, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo art. 7º do Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010 e pelas Resoluções do Conselho Nacional de Defesa Civil.**CONSIDERANDO** que o município de Patos do Piauí/PI passa por forte estiagem onde a chuva no município foi muito abaixo da média normal, ocasionando diversos danos. Deve ser observado ainda que com o agravamento da estiagem atualmente as fontes de água e poços artesianos tem perdido seu potencial para abastecimento, dificultando até mesmo a chegada da água potável às famílias. O município está se deslocando com caminhões pipa para realizar o fornecimento de água potável para o consumo humano e animal;**CONSIDERANDO** que em decorrência da estiagem que acomete nosso município ocorreu a redução considerável na produção agrícola. Em função disso, pode-se constatar que a estiagem que atinge nosso município está resultando em elevado prejuízo econômico, pois com a falta de chuva ocasionou significativa redução na produção agrícola. Além dos prejuízos que acometem a área rural do nosso município e consequentemente atinge o comércio local.**CONSIDERANDO** a intensidade deste desastre, de acordo com as resoluções do Conselho Nacional de Defesa Civil;**CONSIDERANDO**, que os recursos financeiros do Município de Patos do Piauí-PI não são suficientes para prestar socorro às famílias atingidas pela estiagem, na plenitude das necessidades;**CONSIDERANDO** que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência;**CONSIDERANDO**, finalmente, que tal conjuntura impõe ao Governo Municipal adoção de medidas urgentes:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal provocada pela estiagem e caracterizada como Situação de Emergência, neste Município, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem COBRADE 1.4.1.1.0.Rua Joaquim Vicente Santana, s/n, Centro, CEP: 64.580-000, Patos do Piauí-PI
patosdopiaui.gov@gmail.com - patosdopiaui.pi.gov.br**Art. 2º** - Autoriza a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação de Conselho Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução aos efeitos da estiagem.**Art. 3º** - Prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 180 (Cento e Oitenta) dias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Patos do Piauí-PI.

João Lopes dos Reis Neto
JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO
Prefeito MunicipalJoão Lopes dos Reis Neto
Prefeito Municipal
CPF: 349.261.863-49

Id:01AB26BB502D41DE

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021	
Aditivo de Contrato INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2021	
Objeto: prorrogação da vigência contratual por 12 meses, e do valor do contrato de PRESTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	
Contratada: J C DOS SANTOS MARTINS (MARTINS ASSESSORIA E CONTABILIDADE) - CNPJ/MF sob o no 30.686.790/0001-71, com sede na Rua Ezequiel Gomes, 3638, Sala A, centro, na cidade de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, CEP: 64.868-000.	
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI - CNPJ no 05.170.237/0001-34, com sede na Rua Marcos Vieira, 1621, centro, na cidade de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí.	
Publicação do contrato original: DOM de 26.01.2021.	
Valor: R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)	
Assinatura: 12.01.2023	

Id:0471B1AC0B4141E4

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021	
Aditivo de Contrato INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021	
Objeto: prorrogação da vigência contratual por 12 meses, e do valor do contrato de PRESTAÇÃO SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO	
Contratada: R3 CONTABILIDADE E ASSESSORIA - CNPJ/MF sob o n.º 23.464.432/0001-59, com sede na Rua Júlia Rocha, 1213, centro, na cidade de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, CEP: 64.868-000.	
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI - CNPJ no 05.170.237/0001-34, com sede na Rua Marcos Vieira, 1621, centro, na cidade de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí.	
Publicação do contrato original: DOM de 26.01.2021.	
Valor: R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)	
Assinatura: 12.01.2023	

DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manet"

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R\$ 3,50 – p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 455,00
Com remessa postal	R\$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 910,00
Com remessa postal	R\$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R\$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R\$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R\$ 17,50

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
ISSN 2527-1911 (Impresso)
ISSN 2594-7923 (Online)Direção Geral: Bel. José Luiz de PAIVA IGREJA
Dir. Executivo: Mara Luciana
Dir. Administrativo: Maria Soares
Chefe de Redação: Vanderlei Silva
Dptº de Publicações Legais: Jéssica SousaRua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173
Ed. Ana Cecília - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450
Fone: (86) 3226-1930 • (86) 3301-1700
Email: atendimento@dompi.com.br
Envio de documentos: app.diariooficialdosmunicipios.org:8086/controlpublicacao/EDIÇÃO ASSINADA
DIGITALMENTE
COM CARIMBO DO
TEMPO